

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 980

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Legislativo, crédito suplementar no valor de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

PODER LEGISLATIVO

DESPESAS CORRENTES

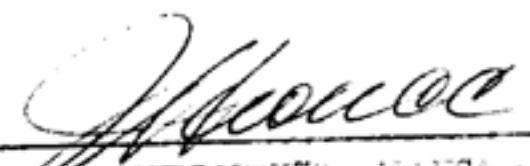
DESPESAS DE CONTEÚO

3.1.5.0.0.1 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....Cr\$ 250.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado nesse mesmo artigo, se necessário fôr;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 8 de Maio de 1965.


JOSE CHRISTOVÃO AROUCA
-Prefeito Municipal-